



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

LEI Nº 265

O Prefeito do Município de Imbuí, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o poder executivo do Município, autorizado a doar uma área de terra com 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do terreno da Prefeitura, com 12 metros de frente e 30 metros de fundo, à Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC-, para a instalação da Central Telefônica.

PARÁGRAFO ÚNICO- O constante do ART. 1º, fará frente com a Rua Avelino Ludwig, lado direito com terras de José Jacó Goedert, fundos e lado esquerdo com terras da Prefeitura.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

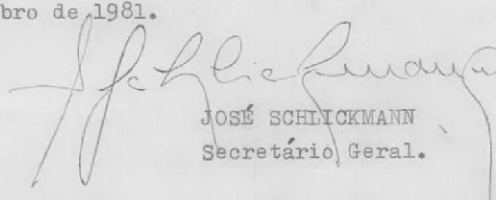
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Registra-se e publica-se em data supra.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 1981.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e um dias do mês de setembro de 1981.


JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.